

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91
NIRE 35.300.353.251
Código CVM nº 21.431

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Em reunião realizada em 11 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A (“Companhia”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, Cj.241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP: 05676-120, a totalidade dos membros do Conselho de Administração: **(a)** apreciou e aprovou o orçamento da Companhia previsto para 2026; **(b) (i)** na forma do Estatuto Social da Companhia, aprovou a distribuição de juros sobre o capital próprio, de R\$ 0,29250 por ação ordinária, com retenção de imposto de renda na fonte, equivalente ao montante total bruto de R\$ 185.138.902,26, observado o disposto no item *(iv)* a seguir; *(ii)* o valor ora aprovado corresponde aos juros sobre capital próprio referente ao patrimônio de 2024 e, na medida do necessário, a anos anteriores ainda não pagos; *(iii)* o montante líquido a ser distribuído na forma de juros sobre capital próprio será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2025, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis; *(iv)* consignou que o pagamento dos juros sobre capital próprio a serem distribuídos será realizado até o final do exercício social de 2026, em data a ser oportunamente definida pela Companhia, com base na posição acionária constante dos registros da Companhia ao final de 26 de dezembro de 2025. A partir de 29 de dezembro de 2025 as ações serão negociadas “ex-juros sobre capital próprio”. Entre esta data e a data do pagamento não incidirá qualquer atualização monetária sobre o montante declarado. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente); Juliana Aguinaga Damião Salem (Secretária).

Certifico que o presente extrato reflete as deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio, para fins do 1º do art.142 da Lei nº 6.404/1976.

Juliana Aguinaga Damião Salem
Secretária